

A diversificação na formação é desejável para atender às diferentes demandas sociais de alunos que inclusive já atuam na área da educação, assim como para articular a formação aos aspectos inovadores que se apresentam no mundo contemporâneo. Essa diversificação, no Curso de Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim, está prevista no aprofundamento de conteúdos da formação geral e das diversas disciplinas, cujos conteúdos são voltados às áreas de atuação profissional priorizadas por este projeto pedagógico, no desenvolvimento de pesquisas, favorecendo o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, assim como a reflexão em torno de suas dificuldades concretas e, ainda, através de outras atividades de caráter científico-culturais, tais como a participação em eventos científicos, atividades de extensão, projetos e estágios extracurriculares, etc. Tais atividades devem resultar de incentivo dos professores, mas, fundamentalmente como busca de enfrentamento, por parte dos alunos, de dúvidas oriundas da prática e das discussões acadêmicas, em forma de atividades complementares.

5.5.3. Práticas Como Componentes Curriculares

A organização curricular vincula-se à metodologia de ensino de modo a integralizar sua forma relacional que se consubstancia na práxis reflexiva, ou seja, a construção que se efetiva pautada na realidade social, suas contingências e constituições.

O Curso de Pedagogia, conforme Parecer CNE/CP 05/2005 e Resolução CNE/CP Nº1, de 15 de maio de 2006, deve contemplar consistente formação teórica, diversidade de conhecimentos e de práticas, que se articulam ao longo do curso. Práticas como Componentes Curriculares onde preconizam-se pressupostos indispensáveis: a indissociabilidade da teoria/prática como binômio norteador da pesquisa que gerencia a complexidade do ensino e da aprendizagem, prestando-lhe flexibilização temática e contextual; diversificação nas unidades constitutivas de conhecimento no exercício gradual da profissionalidade; valorização das dimensões laborais constituídas pelo sujeito buscando-se a reflexão sobre as ações já vivenciadas, revigoradas na atualização curricular; integração em caráter interdisciplinar sob a concepção das ciências humanas à formação do pedagogo educador, valorizando como eixo fundamental a docência.

5.5.4. Matriz Curricular

O Curso de Pedagogia para atender as exigências do Conselho Nacional de Educação, através do Parecer CNE/CP 05/2005 e Resolução CNE/CP Nº1, de 15 de maio de 2006, está implantando, a partir de 2010 uma nova matriz curricular, a saber:

5.5.4.2. Proposta da Estrutura Curricular do Curso Pedagogia UNIR - Campus de Guajará-Mirim a partir de 2011

Licenciatura plena em Pedagogia

Fundação Universitária de Educação de Rondônia - UNIR

Certifico que: ESTA GRADE CURRICULAR

foi APROVADA

na 53ª sessão do CONSEA

de 11/11/2010

[assinatura]

Secretaria de Ensino Superior - SECONS

Servidor: JURACI

Grade curricular de Pedagogia para 2011

Sem.	Disciplina	Teoria	Prática	C.H. (T+P)	Total
1º	Metodologia Científica	80	-	80	400
	Língua portuguesa: da oralidade à escrita	80	-	80	
	Filosofia da Educação	60	20	80	
	Sociologia da Educação	60	20	80	
	História da Educação	60	20	80	
				(400)	
2º	Biologia da Educação	60	20	80	800
	Psicologia da Educação I	60	20	80	
	Psicomotricidade	60	20	80	
	Linguística aplicada à Educação	60	20	80	
	Relações Interpessoais	60	20	80	
				(400)	
3º	Psicologia da Educação II	60	20	80	1.200
	Didática I	60	20	80	
	Metodologia da Educação Infantil	60	20	80	
	Metodologia da Alfabetização	60	20	80	
	Curriculos	60	20	80	
				(400)	
4º	Didática II	60	20	80	1.600
	Legislação da Educação Brasileira	60	20	80	
	Ética Profissional	40	-	40	
	Metodologia da Educação Profissionalizante	40	20	60	
	T. I. Comunicação	40	20	60	
	Fundamentos da Educação Especial	60	20	80	
				(400)	
5º	Metodologia do Ensino em Educação Religiosa	40	20	60	2.000
	Metodologia do Ensino em Língua Portuguesa e Literatura Infantil	60	20	80	

	Metodologia do Ensino em Arte	60	20	80	
	Metodologia do Ensino da Matemática	60	20	80	
	Estágio Supervisionado em Observação e Participação	20	80	100	
					(400)
6º	Metodologia em Necessidades Educacionais Especiais	60	20	80	2.400
	Metodologia do Ensino de História e Geografia	60	20	80	
	Metodologia do Ensino de Ciências	60	20	80	
	Metodologia da Pesquisa em Educação	60	-	60	
	Estágio Supervisionado em Docência e Orientação Educacional	20	80	100	
					(400)
7º	Avaliação Educacional	40	20	60	2.800
	Princípios de Supervisão Escolar	60	20	80	
	Metodologia de Alfabetização de Jovens e Adultos	60	20	80	
	Princípios de Orientação Educacional	60	20	80	
	Estágio Supervisionado em Supervisão e Gestão Escolar	20	80	100	
					(400)
8º	Educação para Relações Étnico-raciais	60	20	80	3.200
	Princípios de Gestão Escolar	60	20	80	
	Trabalho de Conclusão de Curso	80	-	80	
	Ludicidade e Educação	60	20	80	
	Metodologia do Ensino em Educação Ambiental	60	20	80	
					(400)

(Lição 2º e 3º)

5.5.4.3. Integralização Curricular

A duração do curso de Pedagogia da matriz aqui proposta a partir de 2011/1 é de 3.200 horas/aula, distribuídas em 08 semestres, sendo destinadas 300 horas aulas ao estágio supervisionado, 2.900 h/a para disciplinas, sendo que, nas atividades das disciplinas, 660 h/a se destinam para atividades pedagógicas complementares e diversas, incluindo ação extraclasse. O curso deverá ter uma duração total de 4 anos, com tempo máximo de integralização de 6 anos.

5.6. Regime acadêmico e turno de funcionamento

O ano acadêmico do Curso de Pedagogia divide-se em dois períodos letivos regulares, cada um com a duração mínima de 100 dias de atividades efetivas.

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Certifico que: **ESTA GRADUACAO FOI APROVADA**

na **53ª** Sessão do CONSGA

de **11/11/2010**

[Assinatura]

Secretaria dos Cursos Superiores - SECONS

Servidor: **JURACI**

As aulas são ministradas em período de 50 minutos com único intervalo de 20 minutos por turno, de segunda à sexta-feira, no período vespertino, das 14h às 17h 40min

5.7. Vagas oferecidas/ Turno

ANUAIS	POR TURNO		
50	MANHÃ	TARDE	NOITE
	-	50	-

5.8. Sobre Atividades Complementares

O Curso de Pedagogia, orientado pelas concepções advindas do CNE, que sincronizam a formação de competências para uma ação docente reflexiva e crítica diante de possibilidades de práticas e exercícios diversificados pela configuração curricular, traz a riqueza da possibilidade da construção interativa com a realidade específica da vocação discente, pelas atividades complementares. É imprescindível que, diante dos desafios de interatividade necessários à formação docente, se constituam espaços para percursos em diferentes contextos e de significado singular e diferencial na configuração da história de vida acadêmica do futuro professor. A legislação orienta uma amplitude absolutamente necessária não só para valorização, da autonomia do estudante, como também para sua articulação e responsabilidade. A ação empreendida, o conhecimento pela vivência e a estrutura diversificada das atividades complementares objetiva promover o hábito do investimento na educação continuada e na atualização e capacitação constantes.

As Atividades Complementares se constituirão no aproveitamento de estudos e práticas na área de educação e áreas afins realizadas ao longo de todo o Curso tais como: monitorias, cursos livres, cursos sequenciais, participação em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos e quaisquer outras atividades similares. Podem ser aproveitadas como Atividades Complementares disciplinas de graduação cursadas além das exigidas pelo Curso.

Semestralmente será instituída pelo Departamento do Curso uma comissão de professores para orientação, acompanhamento e avaliação das atividades de Estudos Complementares e Estágios.

5.9. Estágios Curriculares Supervisionados

5.9.1. Concepções Básicas

Os estágios que compõem a Matriz Curricular do Curso de Pedagogia têm como função primordial realizar a articulação entre a teoria e a prática, como aspecto básico e fundamental da prática docente.

A realização do estágio representa um momento de análise crítica dos estudos teóricos, se constituindo como parte do processo de aprendizagem e reflexão científica a partir do exercício da profissionalidade, quando o aluno se insere em uma realidade educativa de forma sistemática. Dentro desta perspectiva o estágio é considerado como uma atividade que traz os elementos da prática para serem objetos de reflexão, discussão, e que propicia um conhecimento da realidade de atuação do Pedagogo.

O estágio cumpre com sua finalidade quando leva os alunos a uma análise das realidades sobre as quais atuarão, e também como fonte de experiências concretas para as discussões sobre as questões de ensino e procedimentos pedagógicos.

Cada um dos estágios, como componentes curriculares, estão organizados através de várias articulações que correspondem aos aspectos diferenciais do Curso de Pedagogia oferecido pela Unir, Campus de Guajará-Mirim. Seu caráter interdisciplinar dimensiona-se através de práticas de observação, participação e ação pedagógica efetiva, nas áreas de ensino, gestão, supervisão, orientação e demais áreas de apoio prescritas na legislação vigente.

A dimensão interdisciplinar na formação do pedagogo ao mesmo tempo em que retoma, amplia e oportuniza o aprofundamento de aspectos contemplados em outros componentes curriculares, traz a possibilidade da reflexão crítica contextualizada e comunitária, o que atualiza a realidade acadêmica.

Constitui-se em condição inerente à obtenção do diploma de licenciatura, na qual efetiva-se um processo de ensino-aprendizagem. O Parecer CNE/CP 5/2005 nos orienta que:

" - *estágio curricular* que deverá ser realizado, ao longo do curso, em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em disciplinas pedagógicas dos cursos de nível médio, na modalidade Normal e/ou de Educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar, ou ainda em modalidades e atividades como educação de jovens e adultos, grupos de reforço ou de fortalecimento escolar, gestão dos processos educativos, como: planejamento, implementação e avaliação de atividades escolares e de projetos, reuniões de formação pedagógica com profissionais mais experientes, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares, que amplie e fortaleça atitudes éticas, conhecimentos e competências, conforme o previsto no projeto pedagógico do curso.

O estágio curricular pressupõe atividades pedagógicas efetivadas em um ambiente institucional de trabalho, reconhecido por um sistema de ensino, que se concretiza na relação interinstitucional, estabelecida entre um docente experiente e o aluno estagiário, com a mediação de um professor supervisor acadêmico. Deve proporcionar ao estagiário uma reflexão contextualizada, conferindo-lhe condições para que se forme como autor de sua prática, por meio da vivência institucional sistemática, intencional, norteadas pelo projeto pedagógico da instituição formadora e da unidade campo de estágio.

Durante o estágio, o licenciando deverá proceder ao estudo e interpretação da realidade educacional do seu campo de estágio, desenvolver atividades relativas à docência e à gestão educacional, em espaços escolares e não-escolares, rodando uma avaliação desta experiência e sua auto-avaliação."

No matriz curricular ora proposta para o Curso de Pedagogia, o estágio supervisionado se divide em três disciplinas de 100 (cem) horas cada, oferecidas a partir do 5º período do curso. A prática do estágio e seu controle institucional demanda compartilhamento de responsabilidades com os estabelecimentos escolares parceiros e é regida pelo seguinte regulamento:

5.9.1. Regulamento do Estágio Supervisionado

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Artigo 1º-O Estágio Supervisionado de que trata este regulamento refere-se à formação de licenciados em Pedagogia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir).

Artigo 2º-O Estágio do Curso de Pedagogia, como procedimento didático-pedagógico, é atividade curricular supervisionada de competência da instituição formadora, que define no projeto pedagógico seus princípios e objetivos.

Artigo 3º-O Estágio Supervisionado só poderá ser realizado em Instituições de Ensino públicas ou particulares, organizações não governamentais e/ou empresas que ofereçam condições de proporcionar aos alunos estagiários, experiências e vivências práticas de natureza profissional, de desenvolvimento sócio-cultural, civil e científico.

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE

Artigo 4º-O Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia é atividade curricular obrigatória na formação do licenciado em Pedagogia conforme Resolução CNE/CP nº 01/2006 que prevê uma carga horária mínima de 300 horas. O Estágio Curricular será realizado na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e com participação em atividades da supervisão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos.

Parágrafo único – Os alunos que exercem função docente, comprovada por documento da instituição em que atuam, poderão, mediante pedido formalizado ao Departamento, ter redução de carga horária do estágio curricular supervisionado de até 200 horas (Resolução CNE/CP nº 02/2002).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 5º- O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Pedagogia tem como objetivos:

I- Aproximar o aluno de graduação da realidade onde irá atuar.

II- Propiciar ao aluno estagiário, através de subsídios teóricos adequados, uma análise crítica da atuação dos professores de Educação Infantil e do Ensino das séries iniciais do Ensino Fundamental.

III- Compreender e vivenciar o funcionamento e a dinâmica da sala de aula.

IV- Identificar o papel do professor, do aluno e do gestor e demais membros da equipe pedagógica nas situações de ensino e de aprendizagem.

V- Refletir sobre a prática pedagógica observada.

VI- Participar de projetos de diferentes naturezas em ambientes escolares e não-escolares.

VII- Fortalecer o vínculo entre a instituição formadora e o sistema educacional.

Artigo 6º- Constituem objetivos da Licenciatura em Pedagogia:

I- Possibilitar o conhecimento da realidade de uma instituição escolar: seu fortalecimento, e sua organização nos diferentes aspectos, bem como a familiarização do estagiário com seu futuro ambiente de trabalho.

II- Despertar a criatividade, motivando o futuro profissional para o enriquecimento de sua formação ao iniciar-se em pesquisas, propiciando a ampliação do interesse pela pesquisa científica e tecnológica relacionada com os problemas peculiares da educação.

III- Proporcionar vivência interdisciplinar da profissão, através de experiências o mais próximo possível das situações reais, possibilitando a aplicação, visando o aprimoramento e a complementação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso de graduação.

IV- Ampliar o referencial bibliográfico disponível.

V- Estimular a criação e desenvolvimento de canais de cooperação entre Instituição e Escola e/ou empresa, permitindo a solução de problemas de interesses mútuos.

VI- Fornecer instrumentos adequados para que o aluno estagiário possa observar e analisar as questões da realidade concreta e refletir sobre ela, percebendo a presença ou não da interdependência recíproca entre teoria e prática.

CAPÍTULO III

DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 7º- A disciplina Estágio Supervisionado terá início no quinto período do curso, estendendo-se até o final do mesmo, somando, ao todo, 300 horas de estágio distribuídas em três fases, sendo cada uma de 100 horas, e definido que cada uma dessas fases terá sua carga horária dividida segundo as diferentes áreas de atuação do pedagogo, a saber: 20 horas para ensino, 20 horas para supervisão escolar, 20 horas para gestão escolar e 20 horas para orientação educacional e outras atividades de apoio, além das 20 horas destinadas à preparação e avaliação do processo e elaboração dos relatórios de estágio inclusas na disciplina.

§ 1º No quinto período letivo a disciplina será denominada Estágio Supervisionado – Fase de Observação (aspectos físicos, pedagógicos e administrativos); Fase de Participação (aspectos pedagógicos e administrativos)..

§ 2º No sexto período letivo a disciplina será denominada Estágio Supervisionado – Fase de Prática e Orientação Educacional.

§ 3º No sétimo período letivo a disciplina será denominada Estágio Supervisionado em Supervisão e Gestão Escolar.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Artigo 8º - A organização e supervisão do Estágio são de responsabilidade da comissão de professores especialmente designados para esse fim.

Artigo 9º - Os professores supervisores de estágio definirão com os discentes as estratégias para a atuação no Estágio, a distribuição da carga horária pelas diferentes atividades, inclusive os horários dos estagiários nas instituições-campo.

Artigo 10 – Os professores supervisores de estágio deverão acompanhar, orientar e avaliar o estagiário quanto ao cumprimento do estágio e seu desempenho, estabelecendo os critérios de avaliação em consonância com este regulamento e com o programa da disciplina.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Artigo 11 – Na avaliação do aluno em relação ao Estágio Supervisionado serão considerados:

I – participação e desempenho nas atividades dos encontros semanais do grupo classe com os professores supervisores;

II – cumprimento e desempenho das atividades propostas para o estágio na instituição-campo, que deverão ser acompanhados por meio de visitas dos professores supervisores à respectiva instituição, ficha de registro da frequência e do trabalho desenvolvido, assinada pelo responsável da escola ou instituição;